



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2024 – SALIC

SEAD/00083/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 148/2024 - SEAD

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto N° 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – **AGED**; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural – **AGERP/MA**; Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão – **CBMMA**; Casa Civil – **CC**; Escola de Governo do Maranhão – **EGMA**; Fundação Memória Republicana Brasileira – **FMRB**; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos – **IMESC**; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – **MOB**; Polícia Militar do Estado do Maranhão – **PMMA**; Polícia Civil do Estado do Maranhão – **PCMA**; Procuradoria Geral do Estado – **PGE**; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – **SAF**; Secretaria de Estado da Administração – **SEAD**; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – **SEAP**; Secretaria de Estado e Cultura – **SECM**; Secretaria de Comunicação Social – **SECOM**; Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – **SECTI**; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos – **SEDEPE**; Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – **IEMA**; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – **IPREV**; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – **ITERMA**; Secretaria Estadual de Desenvolvimento – **SEDES**; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – **SEDIHPOP**; Secretaria de Educação do Governo do Estado do Maranhão – **SEDUC**; Secretaria da Fazenda do Estado – **SEFAZ**; Secretaria do Estado, Indústria e Comércio – **SEINC**; Secretaria de Estado, Pesca e Agricultura – **SEPA**; Secretaria de Estado, Planejamento e Orçamento – **SEPLAN**; Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão – **SSP**; Secretaria de Estado da Saúde – **SES**; Secretaria de Transparência e Controle – **STC**; Universidade Estadual do Maranhão – **UEMA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto para **Registro de Preços para aquisição de materiais e instrumentos de limpeza para São Luís e região metropolitana** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo SEAD/00083/2024**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: M. MARTINS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 41.754.067/0001-07	Telefone: (98) 98409-6413
Endereço: Av dos holandeses, Century Multiemp.sl.1103, nº 14 – São Marcos São Luís/MA.	E-mail: mmartinsempreendimentos2021@gmail.com
Representante Legal: Marcus Leandro Martins Ferreira.	CPF: 029.833.583-21 RG: 013117202000-8

Quadro de Especificações

M. MARTINS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.754.670/0001-07

EMPRESA: M. MARTINS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA							
CNPJ: 41.754.067/0001-07				Telefone: (98) 98409-6413			
Endereço: Av dos holandeses, Century Multiemp.sl.1103, nº 14 – São Marcos São Luís/MA.				E-mail: mmartinsempreendimentos2021@gmail			
Representante Legal: Marcus Leandro Martins Ferreira.				CPF: 029.833.583-21 RG: 013117202000-8			

Quadro de Especificações

M. MARTINS REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.754.670/0001-07							
ITEM	CÓD.	DESCRÍÇÃO	UNID.	MARCA/MODELO	QTDE	VALOR UNID.	TOTAL
Item 002	47241	Rodo - Tipo: para chão; Base: alumínio com borracha de 50 cm; Comprimento: 1,30M.	1 - Un.	PP - Faxyna	1.632	21,18	34.565,76
Item 002.1	47241	Rodo - Tipo: para chão; Base: alumínio com borracha de 50 cm; Comprimento: 1,30M. (COTA RESERVADA)	1 - Un.	PP - Faxyna	543	21,18	11.500,74
Item 007	6771	Vassoura - Uso: chão ; Base: madeira; Cerdas: pelo sintético 25 cm; Cabo: madeira com rosca 1,20 m.	1 - Un.	Daboa	2.916	6,14	17.904,24
Item 009	10324	Vassoura - Uso: vaso sanitário; Cerdas: nylon; Cabo: plástico.	1 - Un.	Limpamania	6.951	1,98	13.762,98
Item 010	40368	Vasculhador - Tipo: palha; Cabo: madeira.	1 - Un.	Artesanal	2.653	12,00	31.836,00
Item 011	14009	Vasculhador - Tipo: palha; Marca: Bahia ou similar.	1 - Un.	Artesanal	1.115	12,00	13.380,00
Item 012	47245	Balde - Material: plástico; Capacidade: 20 L; Uso: limpeza.	1 - Un.	Marcomplast	3.173	4,99	15.833,27
Item 012.1	47245	Balde - Material: plástico; Capacidade: 20 L; Uso: limpeza. (COTA RESERVADA)	1 - Un.	Marcomplast	1.057	4,99	5.274,43
Item 013	47246	Balde - Material: plástico; Capacidade: 10 L; Uso: limpeza.	1 - Un.	Marcomplast	2.585	5,80	14.993,00
Item 014	47290	Balde - Material: plástico resistente; Capacidade: 60 litros; Uso: limpeza; Requisito: tampa e alça fixa; Formato: cilíndrico.	1 - Un.	Marcomplast	1.883	12,80	24.102,40
Item 014.1	47290	Balde - Material: plástico resistente; Capacidade: 60 litros; Uso: limpeza; Requisito: tampa e alça fixa; Formato: cilíndrico. (COTA RESERVADA)	1 - Un.	Marcomplast	627	12,80	8.025,60

Item 015	47291	Balde - Material: plástico resistente; Capacidade: 15 litros; Uso: limpeza; Requisito: reforçado no encaixe da alça.	1 - Un.	Marcomplast	2.780	8,00	22.240,00
Item 016	47292	Balde - Material: plástico resistente; Capacidade: 30 litros; Uso: limpeza; Requisito: reforçado no encaixe da alça.	1 - Un.	Marcomplast	2.078	10,89	22.629,42
Item 017	9447	Cesto - Tipo: lixeira ; Material: plástico resistente; Capacidade: 15 litros; Requisito: com pedal com apoio em borracha, e com balde removível.	1 - Un.	JSN/Sanreno/Black Steel/Arqplast	4.233	26,00	110.058,00
Item 017.1	9447	Cesto - Tipo: lixeira ; Material: plástico resistente; Capacidade: 15 litros; Requisito: com pedal com apoio em borracha, e com balde removível. (COTA RESERVADA)	1 - Un.	JSN/Sanreno/Black Steel/Arqplast	1.410	26,00	36.660,00
Item 018.1	9440	Cesto - Tipo: lixeira ; Material: plástico resistente; Capacidade: 30 litros; Requisito: com pedal com apoio em borracha, e com balde removível. (COTA RESERVADA)	1 - Un.	JSN/Sanreno/Black Steel/Arqplast	1.340	24,60	32.964,00
Item 028	47280	Escova - Tipo: limpeza; Uso: vaso sanitário; Medida: aproximadamente 28cm; Material: polipropileno; Requisito: com suporte; Cerdas: nylon; Diâmetro : 7cm.	1 - Un.	Limpamania	2.030	6,45	13.093,50
Item 031	10330	Luva - Tipo: limpeza; Material: látex natural; Tamanho: grande; Requisito: reforçada; Acabamento: com revestimento interno; Unidade: 1 par; Cano: longo; superfície: antiderrapante.	1 - Un.	Volk do Brasil	14.798	1,90	28.116,20
Item 033	1334	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Tamanho: médio ; Requisito: ambidestra, antiderrapante, isenta de pó ; Dados Complementares: não estéril.	Cx - 100 - Und	Volk do Brasil/Descarpack/Medix	18.436	12,00	221.232,00

Item 033.1	1334	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Tamanho: médio ; Requisito: ambidestra, antiderrapante, isenta de pó ; Dados Complementares: não estéril. (COTA RESERVADA)	Cx - 100 - Und	Volk do Brasil/Descarpack/Medix	6.145	12,00	73.740,00
Item 034	34157	Luva - Tipo: LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX, ESTERELIZADA; Material: latex natural. Padrão nacional, conforme NBR 13391 da ABNT; Tamanho: nº 7; Embalagem: contendo dados de identificação, procedência, vali	1 - Par	Volk do Brasil/Descarpack/Medix	4.785	1,30	6.220,50
Item 035	34168	Luva - Tipo: Luva cirúrgica estéril; Material: Látex natural. Padrão nacional, conforme NBR 13391 da ABNT; Tamanho: 8,0; Embalagem: contendo dados de identificação, procedência, validade e número de lote; Característica adicionais: Lubrificada com fino pó bio-absorvível. Punho reforçado.	1 - Par	Volk do Brasil/Descarpack/Medix	4.625	1,10	5.087,50
Item 036	15056	Luva - Tipo: para procedimento não cirúrgico; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: G; Requisito: lubrificada, material bio-absorvível, resistente a tração, atóxica, hipoalergênico; Dados Complementares: não estéril; textura: uniforme; Outras características: ambidestras, resistente com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão 1,5 AQL; Requisitos: não estéril, descartável, ambidestra; Embalagem: contendo dados de identificação, procedência, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	Cx - 100 - Und	Volk do Brasil/Descarpack/Medix	2.150	12,00	25.800,00

Item 037	15496	Touca descartável - Características adicionais: sanfonada com elástico; Tipo: descartável; Tamanho: único; Material: tecido não tecido (TNT); Requisito: com elástico embutido; Requisitos: não estéril e com elástico de fixação nas bordas.	Pct. - 100 - Und	Saude Hospitalar/Descarpack	2.460	6,30	15.498,00
Item 039	9829	Calçado - Modelo: bota plastica; Cor: preta; Material: PVC; Biqueira: em borracha; Cano: longo; Solado: antiderrapante; Tamanho: nº 38; Característica: com forro interno e com assoalho.	1 - Un.	Innpro/Moto	1.640	30,30	49.692,00
Item 039.1	9829	Calçado - Modelo: bota plastica; Cor: preta; Material: PVC; Biqueira: em borracha; Cano: longo; Solado: antiderrapante; Tamanho: nº 38; Característica: com forro interno e com assoalho. (COTA RESERVADA)	1 - Un.	Innpro/Moto	546	30,30	16.543,80
Item 040	9831	Calçado - Modelo: bota plastica; Cor: preta; Material: PVC; Biqueira: em borracha; Cano: longo; Tamanho: nº 40; Requisito: com assoalho; Característica: com forro interno e com assoalho.	1 - Un.	Innpro/Moto	1.602	27,50	44.055,00
Item 040.1	9831	Calçado - Modelo: bota plastica; Cor: preta; Material: PVC; Biqueira: em borracha; Cano: longo; Tamanho: nº 40; Requisito: com assoalho; Característica: com forro interno e com assoalho. (COTA RESERVADA)	1 - Un.	Innpro/Moto	534	27,50	14.685,00
Item 041	9830	Calçado - Modelo: bota plastica; Cor: preta; Material: PVC; Biqueira: em borracha; Cano: longo; Solado: antiderrapante; Tamanho: nº 42.	1 - Un.	Innpro/Moto	1.491	30,00	44.730,00
Item 041.1	9830	Calçado - Modelo: bota plastica; Cor: preta; Material: PVC; Biqueira: em borracha; Cano: longo; Solado: antiderrapante; Tamanho: nº 42. (COTA RESERVADA)	1 - Un.	Innpro/Moto	496	30,00	14.880,00

Item 042	15049	Calçado - Modelo: sapatilha; Material: tnt; Tamanho: diversos; Requisito: descartável; Tipo: sapatilha propé; Fechamento: em elástico.	Cx - 100 - Und	Innpro/Moto	920	6,40	5.888,00
Item 043	47255	Avental - Material: napa; Cor: branca; medidas aproximadas: 70 x 120cm (L x C).	1 - Un.	Janetex	1.500	6,20	9.300,00
Item 044	11860	Avental - Tipo: descartável; Material: tecido não tecido (TNT); Dados Complementares: frontal; Manga: Longa; Gramatura: 60 g; Altura: 1,20 m; Punho: com elástico; Requisito: cadarço no pescoço e fita na cintura; Requisito da embalagem: pacote com 10 unidades.	Pct. - 10 - und	Janetex	930	30,59	28.448,70
Item 047	9064	Escova - Medida: com 4 fileiras; Material: de aço; Requisito: com cabo de madeira.	1 - Un.	Vonder /Sparta	1.081	3,90	4.215,90
Item 048	47228	Escova - Tipo: de palha; Uso: multiuso; Medida: 19X5cm.	1 - Un.	Natural	2.306	2,10	4.842,60
Item 073	43059	Saboneteira - Tipo: DOSADORA; Material: plástico ABS; Cor: branca; Requisito: com visor frontal; Capacidade: para refil de 800 ml.	1 - Un.	Nobre	830	17,20	14.276,00
Item 074	12379	Produtos de limpeza - Tipo: aparelho odorizador/aromatizador; Característica: à pilha; Requisito: automático; Refil: aproximadamente 300 ml.	Fd. - 1 - Und	Glade	1.530	32,00	48.960,00
Item 074.1	12379	Produtos de limpeza - Tipo: aparelho odorizador/aromatizador; Característica: à pilha; Requisito: automático; Refil: aproximadamente 300 ml. (COTA RESERVADA)	Fd. - 1 - Und	Glade	510	32,00	16.320,00
Item 076	5856	Reagente para tratamento de água - Tipo: clarificante; Uso: tratar água de piscinas através da regulação dos níveis de alcalinidade da água ; Apresentação: líquido.	Emb - 1 - L	Genco	550	11,65	6.407,50
Item 079	47271	DESODORIZADOR DE AR - Tipo: gel adesivo; Aplicação: sanitário; Requisito: aparelho aplicador; Peso: 38g.	1 - Un.	Qualita/Pato	1.040	7,00	7.280,00

Item 090.1	10326	Inseticida - Tipo: aerosol; Fragrância: sem odor; Requisito: ação prolongada, eficaz contra moscas, mosquitos e formigas. (COTA RESERVADA)	Fr. - 200 - Mls	Baygon	3.765	4,60	17.319,00
Item 091	47301	Inseticida - Tipo: cupinicida; Apresentação: líquida; Frasco: 1 litro; Aplicação: superfícies em geral.	1 - Un.	Auster/Bayer/Citromax	1.920	23,00	44.160,00
Item 091.1	47301	Inseticida - Tipo: cupinicida; Apresentação: líquida; Frasco: 1 litro; Aplicação: superfícies em geral. (COTA RESERVADA)	1 - Un.	Auster/Bayer/Citromax	640	23,00	14.720,00
Item 094	43513	Lustra Móveis - Tipo: óleo; Frasco: 200ml; Demais especificações: conforme termo de referência.	1 - Un.	Bravo/Peroba	18.101	1,60	28.961,60
VALOR TOTAL R\$							1.240.202,64

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respetivo Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO**

GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

- a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

MARCUS LEANDRO
MARTINS
FERREIRA:02983358321

Assinado de forma digital por
MARCUS LEANDRO MARTINS
FERREIRA:02983358321
Dados: 2024.09.26 17:13:16
-03'00'

Aline Pinheiro Vasconcelos

Secretaria Adjunta de Licitações e Compras
Estratégicas
SALIC/SEAD

Marcus Leandro Martins Ferreira.

M. MARTINS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA

Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. - Bairro Calhau - CEP
65074-220 - São Luís - MA - <https://www.portaldoservidor.ma.gov.br/>
Edifício Clodomir Milet, 4º ANDAR



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, SECRETÁRIA
ADJUNTA DA SALIC**, em 26/09/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **3953656** e o código CRC **0E0A1EFD**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GÊRENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(ES) E PRAZO(S) DE ENTREGA** **Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento de corrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Parágrafo Quarto** – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta

Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **Parágrafo Quinto** – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. São Luís – MA, 26 de setembro de 2024. **Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas SALIC/SEAD **José de Ribamar Monteiro Souza**. PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 – SALIC/SEAD/00083/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024 - SEAD Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – **AGED**; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural – **AGERP/MA**; Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão – **CBMMA**; Casa Civil – **CC**; Escola de Governo do Maranhão – **EGMA**; Fundação Memória Republicana Brasileira – **FMRB**; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos – **IMESC**; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – **MOB**; Polícia Militar do Estado do Maranhão – **PMMA**; Polícia Civil do Estado do Maranhão – **PCMA**; Procuradoria Geral do Estado – **PGE**; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – **SAF**; Secretaria de Estado da Administração – **SEAD**; Se-

cretaria de Estado de Administração Penitenciária – **SEAP**; Secretaria de Estado e Cultura – **SECMA**; Secretaria de Comunicação Social – **SECOM**; Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – **SECTI**; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos – **SEDEPE**; Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – **IEMA**; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – **IPREV**; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – **ITERMA**; Secretaria Estadual de Desenvolvimento – **SEDES**; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – **SEDIHPOP**; Secretaria de Educação do Governo do Estado do Maranhão – **SEDUC**; Secretaria da Fazenda do Estado – **SEFAZ**; Secretaria do Estado, Indústria e Comércio – **SEINC**; Secretaria de Estado, Pesca e Agricultura – **SEPA**; Secretaria de Estado, Planejamento e Orçamento – **SEPLAN**; Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão – **SSP**; Secretaria de Estado da Saúde

– **SES**; Secretaria de Transparéncia e Controle – **STC**; Universidade Estadual do Maranhão – **UEMA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES** Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto para Registro de Preços para **aquisição de materiais e instrumentos de limpeza para São Luís e região metropolitana** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo SEAD/00083/2024**. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. Parágrafo Terceiro – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: M. MARTINS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 41.754.067/0001-07	Telefone: (98) 98409-6413
Endereço: Av dos holandeses, Century Multiemp.sl.1103, nº 14 – São Marcos São Luís/MA.	E-mail: mmartinsempreendimentos2021@gmail.com
Representante Legal: Marcus Leandro Martins Ferreira.	CPF: 029.833.583-21 RG: 013117202000-8

Quadro de Especificações

M. MARTINS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.754.670/0001-07							
ITEM	CÓD.	Descrição	UNID.	MARCA/ MODELO	QTDE	VALOR UNID.	TOTAL
Item 002	47241	Rodo - Tipo: para chão; Base: alumínio com borracha de 50 cm; Comprimento: 1,30M.	1 - Un.	PP - Faxyna	1.632	21,18	34.565,76
Item 002.1	47241	Rodo - Tipo: para chão; Base: alumínio com borracha de 50 cm; Comprimento: 1,30M. (COTA RESERVADA)	1 - Un.	PP - Faxyna	543	21,18	11.500,74
Item 007	6771	Vassoura - Uso: chão ; Base: madeira; Cerdas: pelo sintético 25 cm; Cabo: madeira com rosca 1,20 m.	1 - Un.	Daboa	2.916	6,14	17.904,24
Item 009	10324	Vassoura - Uso: vaso sanitário; Cerdas: nylon; Cabo: plástico.	1 - Un.	Limpamania	6.951	1,98	13.762,98
Item 010	40368	Vasculhador - Tipo: palha; Cabo: madeira.	1 - Un.	Artesanal	2.653	12,00	31.836,00
Item 011	14009	Vasculhador - Tipo: palha; Marca: Bahia ou similar.	1 - Un.	Artesanal	1.115	12,00	13.380,00
Item 012	47245	Balde - Material: plástico; Capacidade: 20 L; Uso: limpeza.	1 - Un.	Marcomplast	3.173	4,99	15.833,27
Item 012.1	47245	Balde - Material: plástico; Capacidade: 20 L; Uso: limpeza. (COTA RESERVADA)	1 - Un.	Marcomplast	1.057	4,99	5.274,43
Item 013	47246	Balde - Material: plástico; Capacidade: 10 L; Uso: limpeza.	1 - Un.	Marcomplast	2.585	5,80	14.993,00
Item 014	47290	Balde - Material: plástico resistente; Capacidade: 60 litros; Uso: limpeza; Requisito: tampa e alça fixa; Formato: cilíndrico.	1 - Un.	Marcomplast	1.883	12,80	24.102,40
Item 014.1	47290	Balde - Material: plástico resistente; Capacidade: 60 litros; Uso: limpeza; Requisito: tampa e alça fixa; Formato: cilíndrico. (COTA RESERVADA)	1 - Un.	Marcomplast	627	12,80	8.025,60
Item 015	47291	Balde - Material: plástico resistente; Capacidade: 15 litros; Uso: limpeza; Requisito: reforçado no encaixe da alça.	1 - Un.	Marcomplast	2.780	8,00	22.240,00
Item 016	47292	Balde - Material: plástico resistente; Capacidade: 30 litros; Uso: limpeza; Requisito: reforçado no encaixe da alça.	1 - Un.	Marcomplast	2.078	10,89	22.629,42
Item 017	9447	Cesto - Tipo: lixeira ; Material: plástico resistente; Capacidade: 15 litros; Requisito: com pedal com apoio em borracha, e com balde removível.	1 - Un.	JSN/Sanreno/ Black Steel/ Arqplast	4.233	26,00	110.058,00
Item 017.1	9447	Cesto - Tipo: lixeira ; Material: plástico resistente; Capacidade: 15 litros; Requisito: com pedal com apoio em borracha, e com balde removível. (COTA RESERVADA)	1 - Un.	JSN/Sanreno/ Black Steel/ Arqplast	1.410	26,00	36.660,00
Item 018.1	9440	Cesto - Tipo: lixeira ; Material: plástico resistente; Capacidade: 30 litros; Requisito: com pedal com apoio em borracha, e com balde removível. (COTA RESERVADA)	1 - Un.	JSN/Sanreno/ Black Steel/ Arqplast	1.340	24,60	32.964,00
Item 028	47280	Escova - Tipo: limpeza; Uso: vaso sanitário; Medida: aproximadamente 28cm; Material: polipropileno; Requisito: com suporte; Cerdas: nylon; Diâmetro : 7cm.	1 - Un.	Limpamania	2.030	6,45	13.093,50

Item 031	10330	Luva - Tipo: limpeza; Material: látex natural; Tamanho: grande; Requisito: reforçada; Acabamento: com revestimento interno; Unidade: 1 par; Cano: longo; superficie: antiderrapante.	1 - Un.	Volk do Brasil	14.798	1,90	28.116,20
Item 033	1334	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Tamanho: médio ; Requisito: ambidestra, antiderrapante, isenta de pó ; Dados Complementares: não estéril.	Cx - 100 - Und	Volk do Brasil/ Descarpack/ Medix	18.436	12,00	221.232,00
Item 033.1	1334	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Tamanho: médio ; Requisito: ambidestra, antiderrapante, isenta de pó ; Dados Complementares: não estéril. (COTA RESERVADA)	Cx - 100 - Und	Volk do Brasil/ Descarpack/ Medix	6.145	12,00	73.740,00
Item 034	34157	Luva - Tipo: LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX, ESTERELIZADA; Material: latex natural. Padrão nacional, conforme NBR 13391 da ABNT; Tamanho: nº 7; Embalagem: contendo dados de identificação, procedência, vali	1 - Par	Volk do Brasil/ Descarpack/ Medix	4.785	1,30	6.220,50
Item 035	34168	Luva - Tipo: Luva cirúrgica estéril; Material: Látex natural. Padrão nacional, conforme NBR 13391 da ABNT; Tamanho: 8,0; Embalagem: contendo dados de identificação, procedência, validade e número de lote; Característica adicional: Lubrificada com fino pó bio-absorvível. Punho reforçado.	1 - Par	Volk do Brasil/ Descarpack/ Medix	4.625	1,10	5.087,50
Item 036	15056	Luva - Tipo: para procedimento não cirúrgico; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: G; Requisito: lubrificada, material bio-absorvível, resistente a tração, atóxica, hipoalergênico; Dados Complementares: não estéril; textura: uniforme; Outras características: ambidestras, resistente com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão 1,5 AQL; Requisitos: não estéril, descartável, ambidestra; Embalagem: contendo dados de identificação, procedência, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	Cx - 100 - Und	Volk do Brasil/ Descarpack/ Medix	2.150	12,00	25.800,00
Item 037	15496	Touca descartável - Características adicionais: sanfonada com elástico; Tipo: descartável; Tamanho: único; Material: tecido não tecido (TNT); Requisito: com elástico embutido; Requisitos: não estéril e com elástico de fixação nas bordas.	Pct. - 100 - Und	Saude Hospitalar/Descarpack	2.460	6,30	15.498,00
Item 039	9829	Calçado - Modelo: bota plástica; Cor: preta; Material: PVC; Biqueira: em borracha; Cano: longo; Solado: antiderrapante; Tamanho: nº 38; Característica: com forro interno e com assoalho.	1 - Un.	Innpro/Moto	1.640	30,30	49.692,00
Item 039.1	9829	Calçado - Modelo: bota plástica; Cor: preta; Material: PVC; Biqueira: em borracha; Cano: longo; Solado: antiderrapante; Tamanho: nº 38; Característica: com forro interno e com assoalho. (COTA RESERVADA)	1 - Un.	Innpro/Moto	546	30,30	16.543,80
Item 040	9831	Calçado - Modelo: bota plástica; Cor: preta; Material: PVC; Biqueira: em borracha; Cano: longo; Tamanho: nº 40; Requisito: com assoalho; Característica: com forro interno e com assoalho.	1 - Un.	Innpro/Moto	1.602	27,50	44.055,00
Item 040.1	9831	Calçado - Modelo: bota plástica; Cor: preta; Material: PVC; Biqueira: em borracha; Cano: longo; Tamanho: nº 40; Requisito: com assoalho; Característica: com forro interno e com assoalho. (COTA RESERVADA)	1 - Un.	Innpro/Moto	534	27,50	14.685,00
Item 041	9830	Calçado - Modelo: bota plástica; Cor: preta; Material: PVC; Biqueira: em borracha; Cano: longo; Solado: antiderrapante; Tamanho: nº 42.	1 - Un.	Innpro/Moto	1.491	30,00	44.730,00
Item 041.1	9830	Calçado - Modelo: bota plástica; Cor: preta; Material: PVC; Biqueira: em borracha; Cano: longo; Solado: antiderrapante; Tamanho: nº 42. (COTA RESERVADA)	1 - Un.	Innpro/Moto	496	30,00	14.880,00
Item 042	15049	Calçado - Modelo: sapatilha; Material: tnt; Tamanho: diversos; Requisito: descartável; Tipo: sapatilha propé; Fechamento: em elástico.	Cx - 100 - Und	Innpro/Moto	920	6,40	5.888,00
Item 043	47255	Avental - Material: napa; Cor: branca; medidas aproximadas: 70 x 120cm (L x C).	1 - Un.	Janetex	1.500	6,20	9.300,00
Item 044	11860	Avental - Tipo: descartável; Material: tecido não tecido (TNT); Dados Complementares: frontal; Manga: Longa; Gramatura: 60 g; Altura: 1,20 m; Punho: com elástico; Requisito: cadarço no pescoço e fita na cintura; Requisito da embalagem: pacote com 10 unidades.	Pct. - 10 - und	Janetex	930	30,59	28.448,70

Item 047	9064	Escova - Medida: com 4 fileiras; Material: de aço; Requisito: com cabo de madeira.	1 - Un.	Vonder /Sparta	1.081	3,90	4.215,90
Item 048	47228	Escova - Tipo: de palha; Uso: multiuso; Medida: 19X5cm.	1 - Un.	Natural	2.306	2,10	4.842,60
Item 073	43059	Saboneteira - Tipo: DOSADORA; Material: plástico ABS; Cor: branca; Requisito: com visor frontal; Capacidade: para refil de 800 ml.	1 - Un.	Nobre	830	17,20	14.276,00
Item 074	12379	Produtos de limpeza - Tipo: aparelho odorizador/aromatizador; Característica: à pilha; Requisito: automático; Refil: aproximadamente 300 ml.	Fd. - 1 - Und	Glade	1.530	32,00	48.960,00
Item 074.1	12379	Produtos de limpeza - Tipo: aparelho odorizador/aromatizador; Característica: à pilha; Requisito: automático; Refil: aproximadamente 300 ml. (COTA RESERVADA)	Fd. - 1 - Und	Glade	510	32,00	16.320,00
Item 076	5856	Reagente para tratamento de água - Tipo: clarificante; Uso: tratar água de piscinas através da regulação dos níveis de alcalinidade da água ; Apresentação: líquido.	Emb - 1 - L	Genco	550	11,65	6.407,50
Item 079	47271	DESODORIZADOR DE AR - Tipo: gel adesivo; Aplicação: sanitário; Requisito: aparelho aplicador; Peso: 38g.	1 - Un.	Qualita/Pato	1.040	7,00	7.280,00
Item 090.1	10326	Inseticida - Tipo: aerosol; Fragrância: sem odor; Requisito: ação prolongada, eficaz contra moscas, mosquitos e formigas. (COTA RESERVADA)	Fr. - 200 - Mls	Baygon	3.765	4,60	17.319,00
Item 091	47301	Inseticida - Tipo: cupinicida; Apresentação: líquida; Frasco: 1 litro; Aplicação: superfícies em geral.	1 - Un.	Auster/Bayer/ Citromax	1.920	23,00	44.160,00
Item 091.1	47301	Inseticida - Tipo: cupinicida; Apresentação: líquida; Frasco: 1 litro; Aplicação: superfícies em geral. (COTA RESERVADA)	1 - Un.	Auster/Bayer/ Citromax	640	23,00	14.720,00
Item 094	43513	Lustra Móveis - Tipo: óleo; Frasco: 200ml; Demais especificações: conforme termo de referência.	1 - Un.	Bravo/Peroba	18.101	1,60	28.961,60
VALOR TOTAL R\$							1.240.202,64

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC, por meio da Superintendência de Registro de Preços, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respetivo Termo de Referência. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Parágrafo Quarto** – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir

o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **Parágrafo Quinto** – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. São Luís – MA, 26 de setembro de 2024. **Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas **SALIC/SEAD** **Marcus Leandro Martins Ferreira**. M. MAR-TINS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 – SALIC/SEAD/00083/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024 - SEAD Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº 153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcan-

çada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – **AGED**; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural – **AGERP/MA**; Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão – **CBMMA**; Casa Civil – **CC**; Escola de Governo do Maranhão – **EGMA**; Fundação Memória Republicana Brasileira – **FMRB**; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos – **IMESC**; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – **MOB**; Polícia Militar do Estado do Maranhão – **PMMA**; Polícia Civil do Estado do Maranhão – **PCMA**; Procuradoria Geral do Estado – **PGE**; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – **SAF**; Secretaria de Estado da Administração – **SEAD**; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – **SEAP**; Secretaria de Estado e Cultura – **SECMA**; Secretaria de Comunicação Social – **SECOM**; Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – **SECTI**; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos – **SEDEPE**; Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – **IEMA**; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – **IPREV**; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – **ITERMA**; Secretaria Estadual de Desenvolvimento – **SEDES**; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – **SEDIHPOP**; Secretaria de Educação do Governo do Estado do Maranhão – **SEDUC**; Secretaria da Fazenda do Estado – **SEFAZ**; Secretaria do Estado, Indústria e Comércio – **SEINC**; Secretaria de Estado, Pesca e Agricultura – **SEPA**; Secretaria de Estado, Planejamento e Orçamento – **SEPLAN**; Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão – **SSP**; Secretaria de Estado da Saúde – **SES**; Secretaria de Transparéncia e Controle – **STC**; Universidade Estadual do Maranhão – **UEMA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto para Registro de Preços para **aquisição de materiais e instrumentos de limpeza para São Luís e região metropolitana** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo SEAD/00083/2024**. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA							
CNPJ: 32.441.928/0001-06	Telefone: (98) 984114215						
Endereço: Rua 48, loja - 03, nº 04, bairro: Bequimão, São Luís/MA.CEP: 65.062-340.	E-mail: distribuidoramarpepx@gmail.com						
Representante Legal: Graci Rejane Souza Braga.	CPF: 601.859.933-38 RG: 020090572002-6						

Quadro de Especificações

MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA - CNPJ: 32.441.928/0001-06							
ITEM	CÓD.	DESCRÍÇÃO	UNID.	MARCA/ MODELO	QTDE	VALOR UNID.	TOTAL
Item 018	9440	Cesto - Tipo: lixeira ; Material: plástico resistente; Capacidade: 30 litros; Requisito: com pedal com apoio em borra-chá, e com balde removível.	1 - Un.	Plasvale	4.020	27,00	108.540,00
Item 019	9465	Cesto - Tipo: lixeira ; Material: plástico resistente; Capacidade: 60 litros; Requisito: com pedal com apoio em borra-chá, e com balde removível.	1 - Un.	Plasvale	4.208	27,00	113.616,00